



PROCESSO:	
DATA:	FLS:
RUBRICA:	

## ***ADESÃO AO BENEFÍCIO DO ARTIGO 2º LEI 6.740, de 8 de maio de 2020***

**(Remissão e Anistia a imóvel utilizado como empreendimento hoteleiro, albergue e hostel)**

**Ao PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,**

O Contribuinte \_\_\_\_\_,  
estabelecido(a)/residente na \_\_\_\_\_,  
CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_,  
requer, com base no artigo 2º da Lei 6.740, de 9 de maio de 2020:

- ( ) **PAGAMENTO À VISTA** para os débitos de IPTU inscritos em dívida ativa da inscrição imobiliária acima, referente aos exercícios \_\_\_\_\_.
- ( ) **PARCELAMENTO** em \_\_\_ cotas (máximo 12) para os débitos de IPTU inscritos em dívida ativa da inscrição imobiliária acima, referente aos exercícios \_\_\_\_\_.

### **CIENTE DE QUE NESTE ATO, DE ACORDO COM O ART. 2º DA LEI 6.740 DE 08/05/2020:**

- 1- Confesso expressamente serem devidos todos os créditos tributários de IPTU, inclusive os lançados de ofício, objetos da presente adesão;
- 2- Declaro não possuir nenhuma ação judicial ou processo administrativo em curso. Havendo, desisto de qualquer impugnação ou recurso ainda em curso, administrativo ou judicial, relativo aos créditos tributários de IPTU objetos da presente adesão, bem como ao direito de voltar a apresenta-los;
- 3- Renuncio ao direito sobre o qual se possa fundamentar qualquer impugnação, recurso administrativo ou ação judicial relativos aos créditos tributários de IPTU objetos da presente adesão.

### **DECLARA, OUTROSSIM, ESTAR CIENTE DE QUE:**

- 1 – Os benefícios previstos no artigo 2º da Lei 6.740, de 8 de maio de 2020, não são cumuláveis com os benefícios previstos no artigo 3º daquela Lei
- 2 – O não pagamento da guia à vista, ou da 1ª cota do parcelamento, até o último dia útil do mês de agosto de 2020, torna sem efeitos para todos os fins de direito a presente adesão.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

**Observação: Este formulário deverá ser assinado pelo responsável legal, no local do atendimento, na presença do servidor. Caso contrário, será necessário o reconhecimento de firma em cartório.**

#### Documentação Necessária (originais e cópias):

Documento de identidade dos signatários;

Contrato Social ou última alteração contratual que contenha cláusula de gerência ou Estatuto Social e Ata de eleição da atual Diretoria;

Procuração, se for o caso, com firma reconhecida.